LEI Nº 3.525 de 19 de abril de 2012.
Autoria: Cassiana Vaz Tormin

"Dá denominação a Rua localizada no Parque Viegas, entre as Ruas Joaquim Gilberto e Maria de Castro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de **Alarico de Araújo Caldas** a Rua localizada no Parque Viegas, entre as Ruas Joaquim Gilberto e Maria de Castro.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º. Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal